



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO N.º 002910-09.00/2013-3
COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS N.º 57/2013**

Contrato AJDG N.º 088/2013

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.568.077/0007-10, com sede em Santa Maria, na Rua Marcino Flores Mendonça, S/N, Bairro Passo de Capivara, CEP 97017-995, telefone n.º (55) 3026-3667, E-mail aazambuja@stericycle.com.br, neste ato representada por Áureo Joaquim Mello de Azambuja, portador da Carteira de Identidade n.º 1030581068, inscrito no CPF sob n.º 409.134.810-68, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviço de saúde (grupos A, B e E), gerados pelos gabinetes de enfermagem, clínico e odontológico do Serviço Biomédico do Contratante, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Cotação Eletrônica de Preços n.º 57/2013, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas cláusulas terceira, item 3.5, e décima do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 088/2013, por 12 (doze) meses, a contar do dia 11 de setembro de 2015.

CLÁSULA SEGUNDA

Reajustar o preço do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 088/13, a contar de 21 de agosto de 2015, aplicando-se a variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 6,97%, passando a vigorar a quantia mensal de R\$ 274,60 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁSULA TERCEIRA

Alterar a cláusula terceira, item 3.2, do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 88/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal até o último dia do mês da prestação dos serviços à Unidade de Gestão de Contratos, localizada na Rua General Andrade Neves, n.º 106, 20º andar, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, CEP n.º 90010-210, telefone 51-3295-8240, para que seja conferida, providenciado o ateste e encaminhada à Assessoria de Planejamento e Orçamento desta Instituição.”



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUARTA

Alterar a cláusula nona do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG n.º 88/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“A gestão do presente contrato caberá à Unidade de Gestão de Contratos do CONTRATANTE, ficando sob responsabilidade do Serviço Biomédico, por meio da servidora Marisa Guaragni Ayala (telefone 51-3295-8031, email ayala@mp.rs.gov.br), a fiscalização contratual.”

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor.

Porto Alegre, .

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Contratante

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Contratada